



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE PRODUTO(S).

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico SRP	0021/2023

Ata de Registro de Preços nº. 0021/2023.

Processo Administrativo nº. 0042/2023. Pregão Eletrônico (SRP) nº. 0021/2023. Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2023, data de homologação do referido processo licitatório, pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro e o Fundo Municipal de Riacho de Santana-Estado da Bahia, com sede à Rua Gercino Coelho, nº 145, Bairro Centro, Riacho de Santana- BA, inscrito no CNPJ nº 13.885.912/0001-30, CNES 7129408, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ítalo Roberto de Castro Marques, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1170398618, CPF 019.140.555-86, residente e domiciliado nesta cidade de Riacho de Santana-BA, CEP 46.470-000, de ora em diante denominadas **CONTRATANTES**, e a Empresa BA Diagnóstica Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.599.440/0001-68, endereço eletrônico badiagnostica@hotmail.com, com sede à Rua Estógio Costa, nº 564, bairro São Francisco, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, neste ato representada por Charley Fernandes Almeida, inscrito no CPF sob o nº 736.151.025-68, RG nº 850773130, Expedida por SSP/BA, residente e domiciliado na Rua César Fernandes, nº 44, bairro Alvorada, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000 e Luciana Moreira Prado, inscrita no CPF sob o nº 017.571.825-35, RG nº 1011438771, Expedida por SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Dr. José Basto, nº 41-B, bairro Vomitamel, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 0021/2023, nos termos do Decreto Municipal nº. 221/2017 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 0021/2023 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços para **aquisição de medicamentos controlados, material penso e descartáveis, materiais saneantes e outros, repositores eletrolíticos, medicamentos, materiais de laboratório, de limpeza hospitalar, instrumentais de uso hospitalar e medicamentos de ordem judicial, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município**, ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o lote que segue mencionado abaixo, que foi devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 04/08/2023, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 0021/2023, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

LOTE VIII - MATERIAL DE LABORATÓRIO: HOSPITAL E LABORATÓRIO MUNICIPAL						
ITEM	QUANT	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT.	P.TOTAL
1	200	Galões	Água destilada de 5000 ml	ICELTEC	17,48	3.496,00
2	24	Frasco	Água oxigenada - 1.000 ml	RICIE	7,85	188,40
3	50	Caixa	Agulha 20X5,50 c/100 unidades	SOLIDOR	8,71	435,50
4	75	Caixa	Agulha 0,7X25 c/100 unidades	SOLIDOR	8,71	653,25
5	125	Caixa	Agulha para coleta a vacuo c/ 100 unidades	VACUPLAS T	34,85	4.356,25
6	14	Kit 200/400 test	Albumina colorimétrica	EBRAM	50,00	700,00
7	250	Litro	Alcool á 70%	MEGA	9,50	2.375,00
8	125	Litro	Alcool absoluto	MEGA	10,45	1.306,25
9	6	frasco	alcool ácido cloridrico c/500 ml	RENYLAB	10,89	65,34
10	120	Frasco	Alcool gel c/500 l	CINORD	6,53	783,60
11	40	Pacote	Algodão hidrófilo de 500 g	NATY	17,42	696,80
12	10	Frasco	Anticoagulante EDTA frasco c/250 ml	BIOCLIN	34,84	348,40
13	10	Frasco	Anticoagulante fluoreto frasco c/250 ml	BIOCLIN	34,84	348,40
14	10	Frasco	Azul de metileno 500 ml	RENYLAB	15,24	152,40
15	50	Unidade	Caixa para perfuro cortante de 20 litros	DESCARBO X	8,71	435,50
16	6	Unidade	Caixa porta laminas p/50 laminas	CRALPLAST	8,71	52,26
17	6	Unidade	Câmara de Neubauer Dupla Melhorada Espelhada Fabricada em vidro óptico especial, Dimensão (CxLxA): 7,5 x 3,2 x 0,35cm	GLOBAL	261,30	1.567,80
18	12.500	Unidade	Canhão para coleta à vacuo	VACUPLAS T	0,19	2.375,00
19	10	Unidade	Calibrador biocal 5 ml frasco	BIOCLIN	82,74	827,40
20	40	Unidade	Calice p/sedimentação plástico c/base - 200 ml	JP	2,61	104,40
21	12	Kit	CK fração MB (CKMB) c/50 ml	EBRAM	391,95	4.703,40

(4)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

22	10	Kit	Creatinofosfoquinase (CK) nac uv r1 40 ml, r2 10 ml	EBRAM	195,97	1.959,70
23	6	Unidade	Cronômetro	UNILAB	37,02	222,12
24	100	Pacote	Coletores de urina e fezes c/100 unidades	CRALPLAST	0,90	90,00
25	20	Pacote	Coletor de Urina infantil masculino c/50 unidades	CRALPLAST	1,50	30,00
26	20	Pacote	Coletor de Urina infantil masculino c/50 unidades	CRALPLAST	1,50	30,00
27	100	Pacote	Compressa de gaze 7,5x7,5	ORTOFEN	17,42	1.742,00
28	400	Unidade	Cubetas BS120	CRALPLAST	3,70	1.480,00
29	24	Caixa	Curativo pós punção adulto e infantil c/500 unidades	DESCARPA CK	17,42	418,08
30	12	Caixa	Teste para dengue antígeno IGM e igG c/25 testes	VIDA	143,71	1.724,52
31	12	Caixa	Teste para dengue Ns1 c/25 testes	VIDA	156,78	1.881,36
32	60	Frasco	Diacleaner (ABX) 1.000 ml	EBRAM	43,55	2.613,00
33	30	Frasco	Diaclear (ABX) 400 ml	EBRAM	43,55	1.306,50
34	40	Frasco	Dialyse - aax - 1.000 ml	EBRAM	139,36	5.574,40
35	35	Balde	Diaton - img ax - 20 litros	EBRAM	108,88	3.810,80
36	2	Pacote	Eppendorff BS120 pacote com 1.000	CRALPLAST	56,00	112,00
37	10	Unidade	Escova para lavar tubo de ensaio de 15 ml	JP	3,91	39,10
38	10	Unidade	Escova para lavar tubo de ensaio de 5 ml	JP	3,91	39,10
39	50	Unidade	Esparadrapo 10cmX4,5m	PROCITEX	10,04	502,00
40	12	Unidade	Estante de plástico p/20 tubos de ensaio de 15 ml	CRALPLAST	17,42	209,04
41	12	Unidade	Estante de plástico p/40 tubos de ensaio de 15 ml	CRALPLAST	17,42	209,04
42	12	Unidade	Estante de plástico p/60 tubos de ensaio de 15 ml	CRALPLAST	17,42	209,04
43	12	Unidade	Estante de plástico p/90 tubos de ensaio de 5 ml	CRALPLAST	17,42	209,04
44	24	Frasco	Estreptolisina o látex (so o latex)- 50/100 testes	BIOCLIN	43,55	1.045,20
45	24	Frasco	Fator reumatóide látex (só látex) - 50/100 testes.	BIOCLIN	39,19	940,56

(S)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

46	10	Kit	Ferro serico Fe automação R1 40ml R3 3ml	BIOCLIN	187,26	1.872,60
47	50	Unidade	Fita para autoclave	CRALPLAST	3,91	195,50
48	100	Frasco	Fita para urina 10 areas c/densidade - 50/100 testes.	SENSITIVE	35,00	3.500,00
49	10	Frasco	Fuccina de 500 ml	RENYLAB	13,10	131,00
50	12	Unidade	Garrote para punção com prendedor Tamanho Adulto	CRALPLAST	8,71	104,52
51	10	Unidade	Garrote para punção com prendedor Tamanho infantil	CRALPLAST	8,71	87,10
52	125	Frasco	Gluc up g flamboesa c/300ml	RENYLAB	4,35	543,75
53	125	Frasco	Gluc up g limão c/300ml	RENYLAB	4,35	543,75
54	37	Kit 126 testes	Kit ácido úrico enz. Líquida	BIOCLIN	61,00	2.257,00
55	12	Kit 60/120 test	Kit amilase cinética	BIOCLIN	256,95	3.083,40
56	25	Frasco	Kit anti - A -Rh	EBRAM	19,60	490,00
57	25	Frasco	Kit anti - B -Rh	EBRAM	19,60	490,00
58	25	Frasco	Kit anti - D -Rh	EBRAM	39,19	979,75
59	18	Kit 110/276 test	Kit bilirrubina DIRETA AUTOMAÇÃO	BIOCLIN	89,27	1.606,86
60	18	Kit 110/276 test	Kit bilirrubina TOTAL AUTOMAÇÃO	BIOCLIN	89,27	1.606,86
61	60	Kit 200 testes	Kit colesterol enzimático monoregente - 200 ml	BIOCLIN	88,00	5.280,00
62	35	Kit 100 testes	Kit colesterol HDL automação	EBRAM	261,30	9.145,50
63	10	Caixa	Kit coloração de GRAM	RENYLAB	52,26	522,60
64	24	Kit 200 testes	Kit creatinina cinética p/automoção	BIOCLIN	56,61	1.358,64
65	24	Kit 120/240 test	Kit fosfatase alcalina cinética	BIOCLIN	82,74	1.985,76
66	24	Kit 120/240 test	Kit fosfatase uv	BIOCLIN	13,06	313,44
67	14	Kit	Kit cálcio arsenazo III teste colorimétrico R1 50ml R2 3ml	BIOCLIN	69,68	975,52
68	30	Kit 60/120 test	kit gama g.t cinético líquido	BIOCLIN	100,16	3.004,80
69	30	Kit 126 testes	Kit glicose enzimática monoreagente - 500 ml	BIOCLIN	60,97	1.829,10
70	12	Kit	Kit lipase automação R1 15ml R2 10ml	BIOCLIN	283,07	3.396,84

✍



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

71	12	Kit	Kit magnésio monoreagente R1 2x100,0 ml regente de cor/reactivo de color/color reagente R2 1x3,0ml padrão 2mg/dl/patrón 2mg/dl/standard 2mg/dl	BIOCLIN	121,94	1.463,28
72	60	Kit 60/120 test	Kit transaminases alt (gpt) cinética	BIOCLIN	87,50	5.250,00
73	60	Kit 60/120 test	Kit transaminases ast (got) cinética	BIOCLIN	87,50	5.250,00
74	48	Kit 100 testes	Kit triglicérides monoreagente	BIOCLIN	152,50	7.320,00
75	60	Kit 200 testes	Kit uréia cinética uv líquida	BIOCLIN	131,20	7.872,00
76	24	Kit 300 testes	Kit vdrl pronto para uso	BIOCLIN	47,90	1.149,60
77	12	Kit 200/500 test	Kit proteínas totais colorimétrica	BIOCLIN	43,55	522,60
78	48	Caixa	Lâmina para microscópio fosca 26x76 c/50und	PRECISION	8,71	418,08
79	24	Caixa	Lâmina para microscópio lisa 26x76 c/50und	PRECISION	7,84	188,16
80	48	Caixa	Laminula para microscópio 24x24 cm c/50und	PRECISION	6,10	292,80
81	4	Unidade	Lâmpada SB120	PHILIPS	80,00	320,00
82	24	Unidade	Lâmpada p/ o microscópia (halogênio) 6 v/20 w	PRECISION	19,60	470,40
83	35	Caixa	Lâmina de vidro, ponta fosca e embalada em caixa com 50 peça	PRECISION	8,71	304,85
84	12	Unidade	Lápis para numerar laminas (preto)	DIXON	5,23	62,76
85	400	Caixa	Luva de procedimento M c/50 pares	MEDIX	17,42	6.968,00
86	320	Caixas	Luva de procedimento P c/50 pares	MEDIX	17,42	5.574,40
87	200	Caixa	Mascara de proteção p/baciloscopia PFF 2 - n95 c/20 unidades	DESCARPA CK	30,48	6.096,00
88	125	Caixa	Mascara cirúrgica com elástico c/50 und	DESCARPA CK	6,97	871,25
89	6	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 1.000 mcl	PEGUEPET	87,10	522,60
90	6	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 100 mcl	PEGUEPET	87,10	522,60
91	6	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 20 mcl	PEGUEPET	87,10	522,60
92	6	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 250 mcl	PEGUEPET	87,10	522,60
93	6	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 200 mcl	PEGUEPET	87,10	522,60

(Handwritten signature)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

94	6	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 50mcl	PEGUEPET	87,10	522,60
95	6	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 25 mcl	PEGUEPET	87,10	522,60
96	6	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 10 mcl	PEGUEPET	87,10	522,60
97	6	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 500 mcl	PEGUEPET	87,10	522,60
98	8	Frasco	Óleo de imersão p/microscopia - 100 ml	RENYLAB	15,68	125,44
99	1.000	Unidade	Palito homogeneizador	THEOTO	0,17	170,00
100	37	Caixa	Panótico p/coloração rápida - 3x500 ml	RENYLAB	43,55	1.611,35
101	6	Caixa	Papel de filtro qualitativo 9.0 cm /80 g - 100 u	JP	7,84	47,04
102	4	Unidade	Pêra pipetador de borracha c/3 vias	JP	12,19	48,76
103	1.200	Unidade	Pipetas de paster plástico - 3 ml	CRALPLAST	0,17	204,00
104	4	Unidade	Pipeta de vidro 1.000 ml	PRECISION	4,35	17,40
105	8	Unidade	Pipetas de VHS westergreen - 200 mm	PRECISION	4,35	34,80
106	6	Unidade	Pipeta de vidro 10 ml	PRECISION	4,35	26,10
107	12	Unidade	Placa de kline p/VDRL (vidro) 12 focos	GLOBAL	39,19	470,28
108	24	Unidade	Placa de latex para fator reumatoide e ASLO	VIDA	13,06	313,44
109	24	Pacote	Ponteiras gilson amarelas 0 a 200 mcl -1.000 unidades	CRALPLAST	19,60	470,40
110	16	Pacote	Ponteiras univ. azuis 200 a 100 mcl-1.000 unidade	CRALPLAST	39,19	627,04
111	150	Frasco	Proteína creativa látex (só látex) - 50/100 testes.	BIOCLIN	45,00	6.750,00
112	6	Caixa	Sangue controle hematológico - 2x2 ml	DIAGNO	566,15	3.396,90
113	12	Kit 20 teste	Sangue oculto sem dieta (sabonetinho)	BIOCON	65,32	783,84
114	15	Balde	SC-200 detergente limpador desengraxante e desincrustante balde de 5 litros	CINORD	156,78	2.351,70
115	7.500	Unidade	Seringas de 03 ml c/agulha	SR	0,25	1.875,00
116	10.000	Unidade	Seringas de 05 ml c/agulha	SR	0,26	2.600,00
117	12.500	Unidade	Seringas de 10 ml c/agulha	SR	0,41	5.125,00
118	1.250	Unidade	Seringas de 20 ml c/agulha	SR	0,52	650,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

119	10	Frasco	Solução de limpeza para equipamento automático frasco c/50ml	BIOCLIN	149,00	1.490,00
120	6	Litro	Solução de limpeza para aparelho A15 líquido de sistema fechado	BIOSYSTEM	87,10	522,60
121	8	Frasco	Soro anti humano poliespecífico (IgG) p/ pesquisa de D.U DE 10 ML	EBRAM	47,90	383,20
122	40	Frasco	Soro controle n (biocontrol n) - 3 ml	EBRAM	87,10	3.484,00
123	40	Frasco	Soro controle p (biocontrol p) - 3 ml	EBRAM	87,10	3.484,00
124	6	Unidade	Suporte p/60 lâminas em arame revestido em pvc	MOPAPE	37,01	222,06
125	4	Litro	Solução lugol forte 2% c/1.000ml	EXODO	69,68	278,72
126	15.000	Unidade	Tampas p/tubos de ensaio 12 mm de 5 ml	CRALPLAST	0,08	1.200,00
127	10	Unidade	Termômetro cabo extensor para caixa termica	INCOTERM	130,65	1.306,50
128	10	Unidade	Termômetro cabo extensor para geladeira	JP	95,81	958,10
129	24	Caixa	Teste gravidez HCG fita (soro/urina) - 50 fitas	BIOCON	37,01	888,24
130	12	Caixa	Teste rápido para HIV	EBRAM	74,03	888,36
131	60	Pacote	Touca c/elástico total branca - 100 unidades	DESCARPA CK	13,06	783,60
132	18	Caixa	Troponina qualitativa c/25 testes	EBRAM	88,00	1.584,00
133	17.500	Unidade	Tubo à vacuo 4 ml EDTA tampa roxa	VACUPLAS T	0,52	9.100,00
134	12.500	Unidade	Tubo à vacuo com ativador de coagulo tampa amarela, plástico	VACUPLAS T	1,12	14.000,00
135	10.000	Unidade	Tubo à vacuo floureto 04 ml tampa cinza	VACUPLAS T	0,52	5.200,00
136	12.500	Unidade	Tubo à vacuo para coleta infantil	VACUPLAS T	0,47	5.875,00
137	17.500	Unidade	Tubo à vacuo seco 10 ml tampa vermelha	VACUPLAS T	0,80	14.000,00
138	17.500	Unidade	Tubo à vacuo seco 4 ml tampa vermelha	VACUPLAS T	0,47	8.225,00
139	20	Caixa	Tubo capilar sem heparina c/500und	PRECISION	13,00	260,00
140	1.000	Unidade	Tubo de ensaio 12x75 mm 05 ml de vidro	PRECISION	0,18	180,00

(S)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

141	2.000	Unidade	Tubo de ensaio 15x100 mm 10 ml de vidro	PRECISION	0,27	540,00
142	200	Unidade	Tuboscônicos transp. Grad. 15 ml s/tampa	CRALPLAST	0,29	58,00
143	15.000	Unidade	Tubos ensaio de 05 ml plástico 12x75	CRALPLAST	0,20	3.000,00
144	4	Kit	Vidraría para corar lâmina com tampa e suporte para lâmina kit c/3 peças + suporte para lâminas	UNILAB	175,00	700,00
145	10	Caixa	Zihel conjunto p/coloração - 3x500 ml	RENYLAB	42,00	420,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 259.499,69 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).						R\$ 259.499,69

Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, através da Secretaria Municipal de Saúde.

A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

A CONTRATADA iniciará os fornecimentos, objeto deste contrato, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

Todas as despesas inerentes ao fornecimento dos produtos/serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

A empresa deverá realizar a entrega conforme a descrição, marcas e prazo estabelecido pelo Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

O prazo para entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da emissão do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado após a apresentação de Nota Fiscal que deverá coincidir com as requisições de compras e com a quantidade e especificações de itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços.

O pagamento será efetuado até o **90º (NONAGÉSIMO) DIA**, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal devidamente acompanhada as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista.

A empresa só poderá deixar de fornecer os produtos sem quaisquer penalidades pela administração, caso exista pagamento pendente de liquidação com prazo **SUPERIOR** a noventa dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666 de 1993 e no Decreto Municipal nº 221/2017. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata -Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o lote VIII resultante da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 0021/2023, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ 259.499,69 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Riacho de Santana, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas
Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde	
	2065 – Gestão das Ações da Atenção	



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Projeto/Atividade	Primária	
	2068 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família	
	2069 – Gestão da Assistência Farmacêutica Básica	
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	2260 – Outros Programas do Fundo a Fundo	
	2280 – Gestão das Ações do PMAQ	
	2285- Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC	
	2281 – Gestão do CAPS	
	2299 – Gestão das Ações do SAMU	
2083 – Programa de Saúde Bucal		
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Licitações e Contratos), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:

Setor de Licitações e Contratos – Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, CEP 46.470-000 – Riacho de Santana, BA. Fone/fax: (77) 3457- 2049.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado para fiscalização da Ata de Registro de Preços mediante Portaria nº 123/2023 de 11 de setembro de 2023, o Servidor Público Jardel Vieira Rocha Louzada.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 13 do Decreto Municipal nº 024/2018.

A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total d a obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 60 (sessenta) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do

✍



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

fornecimento ou serviço não realizado;

- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.riachodesantana.ba.gov.br.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como do respectivo Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Riacho de Santana - BA, 11 de setembro de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
Prefeito Municipal
Contratante

Ítalo Roberto de Castro Marques
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br CHARLEY FERNANDES ALMEIDA
Data: 11/09/2023 19:38:52-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

04.599.440/0001-68
Charley Fernandes Almeida
Contratada

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANA MOREIRA PRADO MONTEIRO
Data: 12/09/2023 15:54:05-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

BA Diagnóstica Ltda-EPP
CNPJ nº 04.599.440/0001-68
Luciana Moreira Prado
Contratada

Testemunhas:

CPF: 057917515-40

CPF: 00360517560